

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 175/2009 de 12 de Outubro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cooperativa de Incubação de Economia Solidária - Kairós, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cooperativa de Incubação de Economia Solidária - Kairós

Proceder ao pagamento das despesas com a Segurança Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de 3 funcionários que trabalham no CRAES sob o regime do Programa PROSA.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Novembro do ano de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.920,00€ (dois mil novecentos e vinte euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

01 de Julho de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós, *António Leite Gomes*.